



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do microempreendedor **13.700.815 WOLNEY LEITE CAMPOS**, representante e integrante da banda Os Daltons, venho por meio desta declarar a participação da referida banda na programação do 3º Festival da Cachaça, evento que será realizado nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de agosto de 2025, no Núcleo de Casas Enxaimel. A apresentação da banda Os Daltons está agendada para o dia 17 de agosto de 2025, no horário das 16h00min às 17h30min. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação der R\$6.500,00(seis mil quinhentos reais) considerando a qualidade de seu repertório, a apresentação visual, sua proposta musical e o tempo de apresentação, está de acordo com o praticado no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74)

Ivoti, 01 de julho de 2025

VALDIR JOSE LUDWIG
Prefeito Municipal